



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
EDITAL Nº. 005/2022/DIRETORIA DE EXTENSÃO
IF GOIANO - CAMPUS MORRINHOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Morrinhos, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de estudantes e recém-egressos para realizar atividades de treinamento prático, supervisionado e orientado no Programa de Residência Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o qual se realizará sob as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes e recém-egressos de cursos de Ciências Agrárias para realizar atividades de treinamento prático, supervisionado e orientado em unidades de residência agrícola.

1.2 As unidades residentes, nas áreas Técnico em Agropecuária, estão previstas conforme o projeto aprovado em edital de chamamento público nº 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1.3 O programa tem por objetivo apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos da área de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes.

1.4 O candidato selecionado exercer as atividades de residente profissional agrícola no Município de Morrinhos ou outro designado pela coordenação do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição é gratuita e implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital do IF Goiano - Campus Morrinhos, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 O período de inscrição será de acordo com o estabelecido no item 9 (cronograma). Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou por outra via que não seja o Sistema de Seleção.

2.3 A inscrição será realizada exclusivamente de forma *on-line*, por meio do Sistema de Seleção do IF Goiano, com link de acesso disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>.

2.4 O IF Goiano não se responsabiliza por instabilidades no Sistema de Seleção, interrupção de fornecimento de energia elétrica e/ou de conexão à internet, erros no Sistema devido ao acesso por dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc), nem outros fatores que impossibilitem a submissão das inscrições dentro do prazo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo do Programa Profissional de Residência Agrícola:

3.1.1 Ser estudante ou egresso do curso Técnico em Agropecuária, proveniente de instituições devidamente reconhecidas pelo MEC, desde que tenha cursado e sido aprovado em todas as disciplinas do curso; ou ser egresso dos referidos cursos desde que o período de conclusão não ultrapasse 24 meses entre a conclusão e a data de publicação desse edital.

3.1.2 Ter entre 15 e 29 anos de idade conforme previsto no Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/ Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF;

3.1.3 Ter disponibilidade de tempo (40 horas semanais) para atender as atividades programadas pelo coordenador do programa e pelo supervisor da unidade residente;

3.1.4 Estar ciente, de acordo e ter disponibilidade para atuar em atividades com necessidade de execução de forma concentrada sendo que, nesse caso, as atividades

poderão ocorrer em período integral e/ou durante toda a semana, inclusive aos finais de semana, para atender à peculiaridade das unidades residentes;

3.1.5 Estar ciente e de acordo com os locais de execução das atividades e ter disponibilidade para atuar nos dias e horários designados pelo Coordenador do programa;

3.1.6 No ato das inscrições, o candidato deverá optar por uma unidade residente e área de atuação no Programa de Residência Profissional Agrícola.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário *on-line* com dados pessoais devidamente preenchido no Sistema de Seleção do IF Goiano;

4.2 Cópia digitalizada legível de documento oficial de Identidade com foto (Obrigatório);

4.3 Cópia digitalizada legível de documento oficial de CPF (Obrigatório);

4.4 Histórico Escolar legível do histórico escolar atualizado (Obrigatório);

4.5 Cópia digitalizada de certificados de cursos de Curta Duração na Área de Formação (Opcional);

4.6 Cópia digitalizada de comprovação do vínculo com o Cooperativista (Opcional).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

5.1 Os residentes selecionados deverão:

5.1.1 Desempenhar atividades em cada unidade residente, designadas e acompanhadas pelo Supervisor e pelo Coordenador do projeto, com assiduidade, pontualidade e dedicação de 40 horas semanais;

5.1.2 Elaborar relatório mensal das atividades executadas;

5.1.3 Participar de eventos técnicos, de pesquisa e de extensão promovidos pelo IF Goiano e de reuniões com o Supervisor e o Coordenador do projeto;

5.1.4 Em caso de egressos ou estudantes de outras instituições de ensino, realizar matrícula em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) promovido pelo IF Goiano, para garantia de vínculo com Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos.

6. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor-Geral do IF Goiano - Campus Morrinhos, sendo composta por até 03 (três) membros servidores do IF Goiano - Campus Morrinhos e até 02 (dois) membros designados por cada Unidade Residente.

6.2 A seleção será realizada por meio de análise do Histórico Escolar e Entrevista, sendo atribuídos 10 pontos para cada.

6.3 A nota atribuída ao Histórico Escolar será de acordo com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) dos candidatos, sendo que o maior CR apresentado receberá 10 pontos e os demais receberão pontuação proporcional a este valor.

6.4 A entrevista acontecerá no formato *on-line*, por meio da plataforma Google Meet, em link, data e horário estabelecido pela Comissão e informado ao candidato por e-mail.

6.5 Para a entrevista, serão considerados os seguintes critérios: habilidade de comunicação, capacidade de síntese, disponibilidade de horário e de residir em outra localidade, interesse em participar do programa de Residência Profissional Agrícola, vínculo com o Cooperativismo, formação complementar (cursos), dentre outros.

6.6 A nota final da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.7 A pontuação para classificação final dos candidatos será a média aritmética do Histórico Escolar e Entrevista, divulgada em ordem decrescente.

6.8 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- candidato com maior rendimento acadêmico;
- candidato com vínculo comprovado com o Cooperativismo;
- candidato com maior idade.

6.9 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

6.9.1 Não apresentar inscrição contendo a documentação OBRIGATÓRIA exigida e/ou não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista;

6.9.2 Apresentar documentos ilegíveis ou que não sejam verídicos.

6.9.2 Não atingir nota final (média aritmética do Histórico Escolar e Entrevista) $\geq$ ou igual a 5,0 pontos na média;

6.9.3 Estar em desacordo com os itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3 deste edital;

7. DAS VAGAS, LOCAIS DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1 O programa irá ofertar a seguinte vaga: 01 (uma) vagas para Curso Técnico em

Agropecuária;

7.2 A distribuição das vagas nas unidades residentes e município de atuação será de acordo com o quadro abaixo:

Unidade Residente	Número de Vagas	Formação	Área de Atuação
CVR Plant Breeding	01	Técnico em Agropecuária	Horticultura – Melhoramento de Plantas

²Vide Item 3.1.1; 3.1.2;3.1.3;

7.3 A remuneração do residente selecionado será com bolsas de auxílio, de acordo com a categoria:

a) oriundo de curso de Nível Técnico, correspondente ao valor mensal unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais).

7.4 O candidato selecionado como bolsista residente serão amparados quando a seguros contra acidentes pessoais e danos a terceiros pelo Instituto Federal Goiano com recursos provenientes do programa residência Agrícola MAPA/ SAF;

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	20/05/2022
Prazo para impugnação do Edital	Até 21/05/2022
Período de Inscrições	23/05/2022 a 04/06/2022
Divulgação do horário das entrevistas	06/06/2022
Período das entrevistas	08/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 09/06/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	10/06/2022
Divulgação do Resultado Final	13/06/2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 O residente poderá ser desligado do programa a qualquer momento, uma vez que não atenda: ao cumprimento de prazos, aos princípios de ética e moral, à postura compatível com a profissão; entre outras ações que venham desabonar sua permanência no programa de residência profissional agrícola.

9.3 O prazo para atuação no Programa de Residência Profissional Agrícola é de 31 de

dezembro de 2022.

9.4 Caso o número de vagas para uma área de atuação ou Unidades Residentes e/ou níveis específicos não seja preenchido, poderá haver remanejamento de vaga de uma Unidade Residente para outra, levando em consideração o perfil apresentado no ato da Entrevista.

9.5 O pagamento de bolsa auxílio aos residentes selecionados não configura vínculo empregatício.

9.6 O início das atividades de residência agrícola está previsto para 20 de junho de 2022. Este prazo poderá ser alterado, com aviso prévio aos interessados.

9.7 O Programa de Residência Profissional Agrícola poderá ser interrompido, em parte ou em sua totalidade, a qualquer tempo por interesse do IF Goiano – Campus Morrinhos.

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Morrinhos – GO, 20 de maio de 2022.

Luciano Carlos Ribeiro da Silva

Diretor Geral
IF Goiano - Campus Morrinhos